



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.220 DE 15 DE ABRIL DE 2020

**Prorroga o prazo de férias coletivas,
e dá outras providências.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO que o estado de calamidade pública mundial provocada pela disseminação do vírus COVID 19 ainda persiste.

CONSIDERANDO a Medida Provisória nº 927 de 22 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas trabalhistas para enfrentamento do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, e da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do vírus COVID-19.

CONSIDERANDO A Deliberação do Comitê Extraordinário COVID19 nº 15, de 20 de março de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 21 de março de 2020, Caderno, Poder Executivo, fls. 03.

CONSIDERANDO que a concessão de férias coletivas é ato discricionário da autoridade competente, por conveniência da Administração Pública, baseada no princípio da Supremacia do Interesse Público;

DECRETA

Art. 1º A critério do Secretário Municipal, as férias coletivas determinadas no Decreto Municipal 1.207/2020 poderão ser prorrogadas até o dia 30 (trinta) de abril.

Parágrafo Único: não será permitida a concessão de férias apenas para alguns membros de uma equipe caso esta não possa realizar serviço com a falta do servidor de férias.

Art. 2º As férias coletivas concedidas por este ato serão descontadas dos períodos aquisitivos vencidos e/ou a vencer.



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO
GABINETE DO PREFEITO

Parágrafo único. No caso de férias a vencer, o pagamento do 1/3 de férias, somente será pago mediante a implementação do efetivo direito, considerando o lapso temporal de 12 meses.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 15 de abril de 2020.

Presidente Olegário, 15 de abril de 2020.

João Carlos Nogueira de Castilho
Prefeito Municipal

Lara Fernandes Rodrigues
Secretária Municipal de Saúde

Eleusa Maria Rodrigues
Enfermeira (Saúde da Família)

Verônica Resende F. Silva
Enfermeira (Hospital Municipal)

César Correa de Araújo
Secretário Municipal de Planejamento

Mateus Araújo de Freitas Secretário
Municipal de Administração

Amely Mª de Almeida Pinheiro
Procuradora Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que este(a) _____ foi disponibilizado(a) no Diário Oficial de Município em ___/___/___, com validade de publicação em ___/___/___, conforme art. 7º, da LC nº 82/2018.

Presidente Olegário, ___/___/___.

Servidor: _____

Matrícula: _____